



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Procuradoria

**Processo nº 582/2020**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 040/2020**

**PARECER**

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo Ilustre João Batista de Oliveira (Broinha), que “*Concede “Título de Cidadão Cariaciquense”, ao senhor Elcimar Machado de Farias em homenagem aos serviços prestados ao Município de Cariacica.*”

No que tange as formalidades, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.

Em análise do aspecto material e legal, a Resolução nº 378/91 (Regimento Interno), em seu artigo 43, inc. VI, “e”, estabelece como atribuições da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre tal matéria, *in verbis*:

Art. 43 - São atribuições do Plenário, dentre outras, as seguintes:

VI – expedir decretos legislativos quanto a assuntos de sua competência privativa, notadamente nos casos de:

e) outorga de título de cidadania honorária a pessoas que, reconhecidamente, tenham contribuído para o desenvolvimento municipal ou para o bem-estar da comunidade;

Diante do exposto, opinamos pelo prosseguimento do Projeto de Lei.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 17 de setembro de 2020.

**PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento não pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camara.cariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 36803200390031003A06640662064166

Rod. BR 262 Km 3,5 S/N - Campo Grande Cariacica/ES CEP 29.140-052

Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255 [www.camara.cariacica.es.gov.br](http://www.camara.cariacica.es.gov.br)